

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 051/96

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 051/96

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 051/96
DE AUTORIA DO VEREADOR TARCISIO ANTONIO
BORGIO;

A P R O V A:

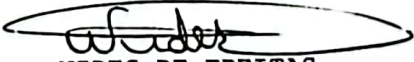
Art. 1º - Fica denominada de RUA LORENZONI, a rua
que tem início na subida da Igreja Católica até a residência do
Dr. Guerino Bravin, no Distrito de Araguaia, Município de Mare-
chal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1996.


NIDES DE FREITAS
Presidente